



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ: 25.206.558/0001-59

PROJETO DE LEI Nº 21/2025

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária dos Pequenos
Produtores Rurais Morada do Sol e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Morada do Sol, com sede na Fazenda Canabrava na zona rural deste município de São Francisco- MG.

Art. 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco, 06 de gosto de 2025.

DANIEL FONSECA ROCHA
Presidente da Câmara